



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1881

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 **TIPO: MAIOR DESCONTO na taxa de administração**

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 028/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo **MAIOR DESCONTO na taxa de administração (menor taxa de administração)**, cujo objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Conselheiro Mairinck/PR.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 17 de abril às 08:00 horas do dia 07 de maio de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 07 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07 de maio de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de abril de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1881

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 02

DECRETO Nº 67/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14/04/2025 o senhor **MAURO SERGIO LOPES DA SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 4.977.244-0/PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO** com vencimento conforme a Lei Municipal nº 797/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 68/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 14/04/2025, o senhor **LUCIANO COSTA DA SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 23.247.663-9/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1881

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 03

DECRETO Nº 69/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 14/04/2025, Lidiane Romano da Silva, portadora do RG 10.982.417-8/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Saúde Familiar**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 15/04/2025, o senhor **LUCIANO COSTA DA SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 23.247.663-9/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Saúde Familiar, CC2**, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 797/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1881

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 04

DECRETO Nº 71/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15/04/2025, Lidiane Romano da Silva, portadora do RG 10.982.417-8/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR – CC2**, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 797/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1881

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 05



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

Pelo presente **Instrumento de Aditivo Contratual**, que possui como partes, de um lado, o **Município de Conselheiro Mairinck-PR**, neste ato representado por seu mandatário **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, sito à Estância Bairro Água da Pedreira, na cidade de Siqueira Campos/PR, representante legal: **Paulo Roberto Pereira**, CPF nº 637.851.456-91, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DA DILAÇÃO DA QUANTIDADE E DO VALOR DO CONTRATO

1.1. As partes acordam em proceder ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a quantidade originalmente pactuada no **Contrato Administrativo nº 050/2024**, justificando-se tal alteração pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados até o término da vigência contratual.

1.2. O acréscimo mencionado no item anterior corresponde ao montante de **R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais)**, que será incorporado ao valor inicialmente contratado.

1.3. O presente termo aditivo observa os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a economicidade, a eficiência e a legalidade da despesa pública.

1.4. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, aplicando-se este aditivo exclusivamente à majoração do valor contratual aqui estipulado.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no **Orçamento Geral do Município**, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1881

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 06



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

04 – Secretaria de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50.00 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
930 – Fonte 000
940 – Fonte 303

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 15 de abril de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Laércio Marques de Almeida Filho

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 06.183.150/0001-64
Representante legal: Paulo Roberto Pereira